

1 **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ**
2 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2011**

3 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, no Auditório Valdir Arcoverde,
4 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, realizou-se a segunda Reunião
5 Ordinária de dois mil e onze da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único Saúde do
6 Ceará, com a presença dos seguintes membros: **Representando a SESA, os Titulares:**
7 Raimundo José Arruda Bastos, Secretário da Saúde em Exercício; Vera Maria Câmara Coelho,
8 Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde; Lilian Alves Amorim Beltrão, Coordenadora de
9 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Alessandra Pimentel de Sousa, Assessora Técnica
10 do Gabinete e as suplentes Regina Célia de Alencar Ribeiro, da CORAC; Nágela Maria dos Reis
11 Norões da CORES; e Ana Paula Girão Lessa, Ouvidora da SESA. **Representado os**
12 **Municípios**, os Secretários Municipais de Saúde, **Titulares da CIB/CE:** Wilames Freire
13 Ribeiro, de Morada Nova, Presidente do COSEMS; Carlos Hilton Albuquerque Soares, de
14 Sobral; Manoel Lopes Martins de Pentecoste e o suplente Francisco Holanda Junior. Presentes
15 também, diversos Secretários Municipais de Saúde, Técnicos responsáveis por Coordenadorias e
16 Núcleos da SESA, Orientadores de Células Regionais da SESA, outros profissionais das
17 Secretarias Municipais de Saúde e do COSEMS e pessoas interessadas, com registro em listas
18 de presença. A Assembléia foi aberta pela Coordenadora da COPAS e Secretária Executiva da
19 CIB/CE, **Vera Coelho**, que cumprimentou os presentes e iniciou os trabalhos com a
20 apresentação dos informes que se encontram no final desta Ata. Em seguida passou para a
21 apresentação do **Item 1.1. Apresentação de Relatório Operacional dos serviços prestados**
22 **pelos CEO e Policlínicas, no modelo de gestão dos consórcios intermunicipais de saúde.** A
23 apresentação do assunto foi iniciada pela Dra. Fátima Nogueira, assessora jurídica da SESA e
24 conduzida pelo técnico Paulo que expôs os seguintes resultados: Consórcios implantados em
25 funcionamento: **1. Ibiapaba:** composto dos municípios, Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do
26 Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara, e Viçosa do Ceará (CEO Regional de Tianguá)
27 **2. Juazeiro do Norte:** Barbalha, Caririçu, Granjeiro, Jardim, Juazeiro do Norte e Missão Velha
28 (CEO Regional/Juazeiro do Norte) **3. Russas:** Jaguaratama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano
29 e Russas (CEO Regional/Russas) **4. Baturité:** Aracoiaba, Aratuba, Baturité, Capistrano,
30 Guarimiranga, Itapiúna, Mulungu e Pacoti (CEO Regional/Baturité e Policlínica de Baturité); **5.**
31 **Crato:** Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Campos Sales, Potengi, Farias Brito, Nova
32 Olinda, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, e Várzea Alegre. O Município de Assaré está em
33 fase de ratificação. O município de Crato não aderiu (CEO Regional/Crato). **6. Acaraú:** Acaraú
34 Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, e Morrinhos (CEO Regional/Acaraú).
35 **7. Sobral:** Alcântaras, Cariré, Catunda, Coreaú, Forquilha, Frecheirinhas, Groaíras, Hidrolândia,
36 Ipu, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba,
37 Santana do Acaraú, Santa Quitéria, Senador Sá, Sobral, Uruoca e Varjota (CEO
38 Regional/Sobral). **8. Tauá:** Aiuaba, Arneiroz, e Tauá (CEO e Policlínica). O município de
39 Parambu não aderiu. Consórcios formalizados, mas sem definição do presidente: **1. Iguatu:**
40 Banabuiú, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim,
41 Senador Pompeu, Solonópole. **2. Quixadá:** Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Irapuan
42 **Pinheiro, Mombaça,** Piquet Carneiro, Quixelô e Saboeiro. Em fase de Implantação:
43 Maracanaú, Canindé, Itapipoca, Aracati, Crateús, Icó, Brejo Santo, Cascavel, Vale do Curu,
44 Limoeiro do Norte. Os que não aderiram: Parambu, Poranga, Assaré e Crato. Concluindo: O
45 Ceará tem 176 municípios com leis ratificadoras. Item 1.2. Esclarecimentos sobre a Portaria nº.
46 254, de 24 de julho de 2009, que estabelece diretrizes para a operacionalização do acesso às
47 consultas oftalmológicas e o fornecimento de óculos, para a viabilização plena do Projeto Olhar
48 Brasil e as disposições transitórias para a Ação Emergencial do PBA - Programa Brasil
49 Alfabetizado/2008. DELIBERAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES: **Item 2.1. Distribuição dos**
50 **recursos de 2010 da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Lúcia Arruda**
51 abriu a discussão do assunto informando tratar-se da distribuição dos recursos de 2010 da
52 Política Nacional de Educação Permanente, com as prioridades para a programação 2010,

53 aprovada pela CIB/CE e passou a palavra para o Alexandre técnico da CORAC, para que o
54 mesmo apresentasse o processo de elaboração dos critérios para a distribuição dos recursos nas
55 três macrorregiões de saúde. **Alexandre** citou legislação que fundamenta o assunto, ou seja, a
56 Portaria GM/MS nº 1996/2007 que estabelece as diretrizes para a implementação da Política
57 Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Portaria GM 4033 de 17 de Dezembro de
58 2010, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a referida Política. Explicou
59 que a definição dos critérios para a alocação dos recursos teve como base o Coeficiente
60 Municipal cujo cálculo levou em conta a adoção de pesos atribuídos aos componentes da
61 Adesão às Políticas de Saúde, tais como, cobertura das ESF, ESB e CAPS; do Público Alvo e
62 População, considerados para isso, a quantidade de profissionais do SUS e população total do
63 município; e aos componentes das Iniquidades Regionais definidos através do Índice de
64 Desenvolvimento ID e da Concentração de Equipamento - Inverso da Capacidade. Com esses
65 cálculos têm-se o percentual definido para a alocação de valores para cada município. Assim os
66 recursos financeiros para os Cursos: Complementação do Técnico de Enfermagem; Técnico em
67 Saúde Bucal; Atualização em Vigilância em Saúde e Técnico em Sistema de Informação em
68 Saúde, ficaram distribuídos às Macrorregiões de Saúde da seguinte forma e valores: **Macro**
69 **Fortaleza:** R\$ 716. 767,50 e **Macro Cariri:** R\$ 168.265,87, ambos repassados ao Fundo
70 Estadual de Saúde e **Macro de Sobral:** R\$ 305.808,09 Fundo Municipal de Saúde de Sobral.
71 Lúcia Arruda diz que se trata de um trabalho precioso que pode ser utilizado em qualquer
72 planejamento que envolva distribuição de recursos e colocou o mesmo à disposição dos
73 presentes. A CIB/CE aprovou os critérios de distribuição dos recursos de 2010 acima alocados
74 para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Ceará. **Item 2.2. Discussão**
75 **sobre o financiamento do custeio das UPA's.** O item foi retirado de pauta porque o autor da
76 demanda, Dr. Alex, supervisor do Núcleo de Urgência e Emergência não compareceu à reunião.
77 Passou para o **Item 2.3. Pagamentos administrativos** O item foi apresentado pela Dra. Lilian
78 que expôs os pedidos dos municípios, apresentando os pareceres favoráveis, e propondo a
79 aprovação dos mesmos. Sem questionamentos a CIB/CE autorizou o Secretário de Saúde do
80 Estado do Ceará a repassar: A) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de
81 Fortaleza, o valor de R\$ 96.543,22 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e **vinte**
82 **e dois centavos**) para pagamento à **Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de**
83 **Fortaleza - SOPAI**, referente aos procedimentos ambulatoriais glosados pelo SIA, no período
84 de janeiro a dezembro de 2010. B) do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de
85 Saúde de Sobral, a quantia R\$ 67.499,52 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove
86 reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento de AIH glosadas, referentes às competências
87 de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2010, da UTI do Hospital do Coração de
88 Sobral. O Colegiado Bipartite também autorizou a gestora do município de Caucaia a realizar o
89 Pagamento Administrativo, com recursos disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Caucaia,
90 no valor total de R\$ 73.531,24 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e quatro
91 centavos), em favor da Associação de Proteção à Saúde, a Maternidade e Infância de Caucaia –
92 **Hospital e Maternidade Dr. Paulo Sarasate**, referente ao reajuste nos procedimentos, nos
93 meses referentes ao período de dezembro de 2008 a março de 2009, conforme Portaria GM/MS
94 Nº. 3.130/2008, que não foi repassado ao município. **Item 2.4. Homologação dos Projetos**
95 **Municipais de Saúde na Escola – PSE e o Termo de Adesão, conforme critérios**
96 **estabelecidos na Portaria Interministerial nº. 3.696, de 25 de novembro de 2010.** Aprovadas
97 as propostas de implantação do Programa Municipal de Saúde na Escola (PSE) para o ano de
98 2010 nos municípios que atendem os critérios do Artigo 1º da Portaria Interministerial nº.
99 3.696/2010. São eles: Aiuaba; Choro; Altaneira; Crateús; Alto Santo; Crato; Amontada; Dep.
100 Irapuan Pinheiro; Antonina do Norte; Farias Brito; Apuiarés; Frecheirinha; Aracoiaba;
101 Granjeiro; Ararendá; Horizonte; Aratuba; Itaitinga; Arneiróz; Itapajé; Assaré; Itapipoca;
102 Banabuiú; Itapiúna; Barbalha; Jaguaratama; Barro; Jaguaribara; Barroquinha; Jati; Bela Cruz;
103 Jucás; Campos Sales; Lavras da Mangabeira; Canindé; Limoeiro do Norte; Capistrano;
104 Martinópole; Cariré; Marco; Meruóca; Cariús; Miraíma; Catarina; Moraújo; Chaval; Mucambo.

105 **Item 2.5. Construção de Unidades Básicas de Saúde da Família – Recursos Federais:**
106 **Ratificação da Ordem de Serviço com vistas à liberação da 3ª parcela dos recursos do**
107 **município de Ocara.** A CIB/CE ratificou a Ordem de Serviço referente à conclusão da obra de
108 construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família do município de Ocara, tendo em vista
109 parecer favorável do Núcleo de Obras e Manutenção NUOMAN da SESA. **Item 2.6.**
110 **Implantação das Unidades de Pronto Atendimento – Declaração de Término de Obra para**
111 **liberação da terceira e última parcela das UPAS de Fortaleza (SER V), Fortaleza (SER**
112 **III), Pentecoste e Crateús.** Vera apresentou as **Declarações de Término de Obra** devidamente
113 assinadas pelo engenheiro responsável pela obra e ratificada pelo gestor estadual, conforme
114 segue: **UPA – Porte I de Crateús,** situada na Rua José Furtado com Rua Joelson Silva Barro,
115 s/n, Bairro Cidade Nova; da **UPA – Porte II de Fortaleza,** situada na Rua Cardeal Arco Verde
116 com Av. Fernandes Távora, s/n, Bairro Autran Nunes (SER III); **UPA – Porte III de**
117 **Fortaleza,** situada na Rua 15 com Rua José Dantas Vieira, s/n, Bairro Canindezinho (SER V);
118 **UPA – Porte I de Pentecoste,** situada na Rua Gonçalo Sales Pessoa com Rua Raimundo
119 Procópio, s/n, Bairro 15 de Novembro, e **UPA – Porte I de Pentecoste,** situada na Rua
120 Gonçalo Sales Pessoa com Rua Raimundo Procópio, s/n, Bairro 15 de Novembro, todas
121 concluídas e aptas para funcionamento. **Item 2.7. Credenciamentos na Estratégia Saúde da**
122 **Família.** Foram aprovados pela Bipartite os seguintes credenciamentos na Estratégia da Saúde
123 da Família: **Agentes Comunitários de Saúde – ACS:** Um para o município de Saboeiro;
124 **Equipes de Saúde da Família:** Uma na modalidade I para cada um dos municípios de Paraipaba,
125 Itatira e Aiuaba e 4 (quatro) de modalidade II para o município de Tauá. **Equipes de Saúde**
126 **Bucal:** 8 (oito) de modalidade I para o município de Caucaia e 1(uma) na modalidade I para o
127 município de Ibareta. **Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF:** Implantação de Um
128 NASF tipo III em Banabuiú, com a ressalva de alteração da carga horária do Assistente Social,
129 de 40 horas para 30 horas semanais; Implantação de Um NASF tipo III em Jijoca de
130 Jericoacoara e Alteração de Categoria Profissional do NASF de Eusébio consistindo na
131 substituição de dois médicos (Pediatra e Ginecologista) por dois Assistentes Sociais. A reunião
132 prosseguiu com a apreciação dos itens **Extra Pauta** na sequência: **Item 2.8. Alteração das**
133 **Resoluções da CIB-CE de N.º. 334, 335 e 337, datadas de 8 de dezembro de 2010, referentes**
134 **aos recursos da Assistência Farmacêutica.** Dra. Emília da COASF justificou a necessidade da
135 alteração das citadas Resoluções que haviam sido emitidas antes da publicação da Portaria
136 GM/MS N.º. 4.217, em 28 de dezembro de 2010, que estabeleceu a mudança do ano da base
137 populacional do IBGE de 2010 para 2009. A CIB/CE acatou as alterações propostas e autorizou
138 a emissão das novas Resoluções. **Item 2.9. Alteração da Resolução da CIB-CE de N.º.**
139 **109/2009, datada de 8 de julho de 2009, artigo 2º, tendo em vista a Portaria GM/MS n.º.**
140 **3.767, de 1º de dezembro de 2011** – O Colegiado aprovou a alteração da Resolução da CIB-CE
141 de N.º. 109/2009, datada de 8 de julho de 2009, para excluir a implantação de uma UPA tipo I no
142 município de Barbalha, cuja população só permite a construção de uma UPA, em virtude da
143 Portaria GM/MS n.º. 3.767, de 1º de dezembro de 2011 ter contemplado o referido município
144 com uma UPA tipo I, com recursos do PAC 2, para o ano de 2010. Dessa forma, o município
145 assume a condição de proponente, mas ficando definido que a responsabilidade no
146 financiamento de 50% do valor das despesas de custeio da UPA, seria distribuída em 25% a
147 cargo do Estado e 25% a cargo do Município de Barbalha. Concluídas as apresentações,
148 **Wilames** chamou atenção para duas questões que estão preocupando os municípios: A 1ª seria
149 sobre a Assistência Farmacêutica, referente à assinatura do Termo de Adesão da Assistência
150 Farmacêutica e sobre o saldo da contrapartida de 2010, cuja relação proposta pela COASF
151 consistia de medicamentos já existentes em grandes quantidades nos municípios, sem fazer
152 nenhuma referência aos medicamentos faltosos. A 2ª questão dizia respeito à construção de
153 Unidades Básicas com recursos do FECOP e governo federal, cujas obras não estavam sendo
154 recebidas pela Vigilância Sanitária do Estado por falta do sanitário dos funcionários os quais
155 não constavam da planta distribuída pela SESA. Diz que a correção exigida pela Visa são um
156 problema para os municípios principalmente os que já concluíram a obra e pede essas correções

157 sejam custeados pelo Estado vez que foi a SESA. **Vera** diz que entende a preocupação do
158 Presidente do COSEMS mas como não tem respostas para as questões naquele momento, sugere
159 que os assuntos sejam incluídos em pauta para discussão na próxima reunião da CIB. Nada mais
160 havendo a tratar a Assembléia foi encerrada tendo eu, Célia Fonseca, lavrado a presente Ata que
161 vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Intergestores Bipartite que compareceram.
162 Fortaleza, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e onze.